



LEI N.º 1064/11, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.867.700,23 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos reais e vinte e três centavos), para atender a insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, I da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo.

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será aberto por decreto com fulcro no artigo 42 da Lei n.º 4.320/64, considerando-se a existência de recursos na forma prevista no art. 43, § 1º, III da referida lei.

Art. 3º - O crédito adicional suplementar destina-se a suprir despesas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, conforme processo administrativo n.º 8204/2011/02.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O



ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
193	05.12.12.361.017.1.002	4490.61	15	R\$ 57.000,00	
196	05.12.12.361.017.1.019	3390.39	15	R\$ 142.430,00	
197	05.12.12.128.001.1.023	3390.39	15	R\$ 14.080,00	
198	05.12.12.361.017.1.379	4490.52	15	R\$ 37.094,00	
199	05.12.12.361.001.2.011	3190.09	15	R\$ 20.000,00	
200	05.12.12.361.001.2.011	3190.11	15	R\$ 1.297.886,72	
201	05.12.12.361.001.2.011	3191.13	15	R\$ 100.000,00	
202	05.12.12.361.001.2.011	3390.46	15	R\$ 90.000,00	
203	05.12.12.361.001.2.011	3390.49	15	R\$ 50.000,00	
204	05.12.12.361.001.2.257	3350.39	15	R\$ 700,00	
205	05.12.12.361.001.2.257	3350.43	15	R\$ 8.000,00	
206	05.12.12.361.001.2.257	3390.30	15	R\$ 52,60	
208	05.12.12.361.001.2.257	3390.39	15	R\$ 50.456,91	
192	05.12.12.361.017.1.002	4490.51	15		R\$ 695.146,46
194	05.12.12.361.017.1.006	3390.39	15		R\$ 841.466,63
207	05.12.12.361.001.2.257	3390.36	15		R\$ 3.358,32
721	05.12.12.361.001.2.011	3190.13	15		R\$ 327.728,82
TOTAL				R\$ 1.867.700,00	R\$ 1.867.700,00